

DECRETO N. 948, DE 24 DE MARÇO DE 2021

(Decreta ponto facultativo
em data que menciona)

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Semana Santa tem grande importância religiosa no Brasil, basta se lembrar do feriado nacional da Sexta-Feira Santa (ou Sexta-Feira da Paixão), onde missas, procissões e celebrações acontecem por todo o país, não sendo só no Brasil, assim como muitos países se lembram desta data, cada um à sua maneira;

Considerando que na Quinta-Feira Santa, primeiro dia da semana santa é celebrada a última ceia com Jesus Cristo e na Sexta-Feira Santa, é lembrado o dia em que Jesus Cristo foi crucificado, morto e sepultado, tradicionalmente rememorando a fé cristã;

Considerando que estes dias são considerados feriados nacionais em muitos países em todo mundo e em grande parte do ocidente, especialmente nas nações onde a maioria da população é de cristãos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 1º e 02 de abril do corrente ano, data de celebração da Semana Santa, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, à exceção dos serviços prestados à população e considerados essenciais, que não podem ser interrompidos, os quais devem ser garantidos pelos órgãos públicos que os prestam.





PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

cont. dec. n. 948/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 24 de março de 2021.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado em fichas de arquivamento e publicado nesta secretaria em 24 de março de 2021
Cláudio Modesto Campos
CPF 567 478 581-20
Matrícula 2207